



EDITAL Nº 126 / 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09 / 2026

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 126 /2026 – Concorrência Pública nº 09/2026, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Núcleo Portal da Pérola II, localizado na Rua Valério Anhê Ribalta, nº 820, Portal da Pérola II, no município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social**. Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação suplente designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Luciani Gomes Mendonça Padovan**, e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Paula Custódio Gonçalves** para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação suplente deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de **14 (catorze) proponente(s)**. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 9** do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante **PRO ACTIVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA** foi convocada a apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, proposta readequada ao valor final ofertado, acompanhada das planilhas contendo os

A
g
de
w



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

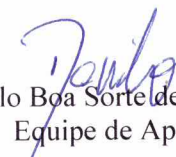
quantitativos e custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), em atendimento ao disposto no art. 56, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Transcorrido o prazo concedido, verificou-se que a licitante apresentou tempestivamente a proposta readequada, as planilhas exigidas, os documentos de habilitação, inclusive os relativos à qualificação técnica, e os demais documentos pertinentes. Na sequência, a proposta, as planilhas e a documentação de caráter técnico foram encaminhadas ao engenheiro da Secretaria Municipal de Obras para análise quanto ao atendimento das exigências previstas no Edital e no Termo de Referência. Após a avaliação, o setor técnico manifestou-se pela aceitabilidade da proposta, por atender aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** A Condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente melhor classificada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e na **Cláusula 10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em situação **regular** a arrematante **PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA** (CNPJ: 59.457.959/0001-01). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação apresentada, em observância às exigências previstas na **Cláusula 10** do Edital e seus respectivos subitens. Concluída a análise, verificou-se o atendimento às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, sendo que os documentos relativos à qualificação técnica, previstos na **Cláusula 10.7.4** do Edital, foram analisados e aprovados pelo Engenheiro Sr. Daniel Hazaski, lotado na Secretaria Municipal de Obras. Encerradas as análises e cumpridos os procedimentos pertinentes, a Agente de Contratação registra em ata que o julgamento foi realizado pelo critério de **menor preço global**, declarando **Vencedora** do certame a empresa **PRO ACTIVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, pelo valor global de R\$ 264.999,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Condutor(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 12** do Edital. Transcorrido o prazo **não** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção à Lei Municipal nº 6.993/2021, informa-se que não foi possível realizar a transmissão ao vivo da presente sessão pública de licitação em razão de falha na conexão do equipamento utilizado para o streaming. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumprir esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital,

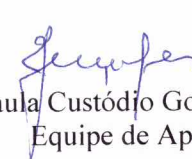


a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem a Agente de contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio